



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Necessidade"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

PROCESSO Nº 009/2017.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, após a homologação do Pregão Presencial nº 007/2017, lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, e a empresa **SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.506.467/0001-73 com sede a Rua Homero Sales, nº 787, Parque São Domingos, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato por Flávio Strambeck Barros, portador do RG nº 28.393.092-5 e CPF nº 166.918.158-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MPE						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.250	kg	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – CUBOS (IQF) - Carne bovina – patinho em cubos, sem tempero, congelado. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é acondicionado em sacos à vácuo, tipo "cryovac", termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada de 2kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado reforçado, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a	Top Carnes	R\$ 22,49	R\$ 50.602,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Conhecida por Natalina"

			danos durante o transporte e armazenamento. VALIDADE: 12 meses (1 ano) a contar da data de fabricação impressa na etiqueta interna. Armazenado a temperatura de -12°C. Previsão de entrega 12 meses (previsionado 750 kg por mês, sujeito a alterações). -1.000 kg Quilombola; -3.000 kg Creches; -5.000 kg Emefs;			
--	--	--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

2.1 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

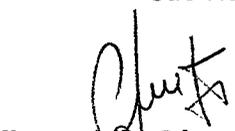
"São Roque – a Terra do Vinho e Bodega por Natureza"

2.2 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15º § 8º da Lei 8.666/93.

2.3 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E, por estar assim justo e registrado, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 22 de março de 2017.


Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal


Soreli Comercial De Alimentos Eireli Me
Detentora

Testemunha:


Debona F. V. Simões
RG: 45.020.2756

Testemunha:


Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe do Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 026/2017

OBJETO: Registro de Preços de carnes para utilização da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Flávio Strambeck Barros – Procurador

E-mail institucional: soreli.comercial@hotmail.com

E-mail pessoal: soreli.comercial@hotmail.com

Assinatura: _____